

DECRETO Nº 157 de 01 de outubro de 1981.

Apura excesso de arrecadação e suplementa dotações nos seguintes termos

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 144 de 31 de outubro de 1980, artigo 4º inciso I, e Lei 145 de 22 de setembro de 1981, artigo 1º parágrafo único, artigo 7º inciso I e artigo 43º parágrafo 1º inciso II, item 3º da Lei 4.328 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica apurado como excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M. a importância de Cr\$ 1.325.329,65 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta e cinco centavos), conforme o método explicita a seguir:

Calculo para apuração do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios do Município de Montadas.

	<u>1980</u>
Janeiro/80	- 358.089,85
Fevereiro/80	- 205.935,33
Março/80	- 192.213,60
Abril/80	- 266.814,30
Maior/80	- 272.206,57
Junho/80	- 288.229,74
Julho/80	- 334.221,28
Agosto/80	- 252.765,61
Setembro/80	- 254.450,99
SUBTOTAL	2.424.978,27

